



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

JUSTIFICATIVA

Considerando que a eficiência deve fazer parte da rotina de qualquer área da gestão pública;
Considerando que a busca pela eficiência energética passa pela modernização da iluminação pública;

Considerando que o objetivo principal de iluminação dos logradouros públicos é fornecer uma visibilidade noturna, rápida, exata, segura e cômoda;

Considerando que a Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá/PA, dentro de suas propostas e objetivos, prioriza a modernização do sistema elétrico por meio da substituição das luminárias, lâmpadas e equipamentos elétricos por outros de modelos tecnologicamente mais modernos e de maior eficiência energética;

Considerando que isso implicará no aumento efetivo da luminosidade, na redução significativa da manutenção do sistema de iluminação, na melhoria das condições de segurança pública e da segurança do trânsito.

Considerando que a qualidade da visibilidade deve ser segura e fácil e que facilite o movimento dos veículos e dos transeuntes, além de promover a segurança pública;

Considerando que uma adequada iluminação permite que o público tenha os seguintes benefícios econômicos e sociais:

- Redução dos acidentes noturnos, segurança dos bens e diminuição dos custos de prejuízos econômicos;
- Apoio aos serviços policiais e aumento da sensação de segurança pessoal;
- Facilitação do fluxo do tráfego;
- Promoção da utilização noturna dos estabelecimentos comerciais e instalações públicas;

Considerando que iluminação é um serviço público essencial para a qualidade de vida da comunidade e que é de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico do Município e constitui um dos vetores para a segurança nos centros urbanos, tanto na questão do tráfego de veículos e pedestres quanto na prevenção contra a criminalidade. Além de iluminar ruas, avenidas, praças, monumentos históricos e demais logradouros públicos, é importante para a melhoria da imagem das cidades, favorecendo o comércio, o turismo e o lazer;

Considerando que o serviço de Iluminação Pública de interesse local, cabe a administração municipal realizar ações que vão desde a análise do faturamento do consumo de energia elétrica cobrado pela Concessionária de Energia Elétrica Local para os pontos de iluminação, a fiscalização, a realização de investimentos em expansões e implantação de novas tecnologias;

Considerando que de acordo com a Constituição Federal em vigor, (cap. IV, art. 30, inciso V), é de competência dos municípios organizarem e prestarem, diretamente ou sob o regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, o que inclui também os serviços de Iluminação Pública – IP;

Considerando que iniciativas referentes à implantação, ampliação e melhoria desses serviços são de responsabilidade da Prefeitura Municipal à qual compete cobrir os respectivos custos; cabe ao órgão, contratar uma empresa de serviços de engenharia especializada em execução de obra de Melhoria e Ampliação da Iluminação com instalação de luminárias;



Tenha acesso ao portal de licitações
públicas da PMNEP apontando a
câmera do seu smartphone fazendo a
leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA - CNPJ: 84.263.862/0001-05
Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

A contratação desta empresa visa atender aos quesitos acima, mas acima de tudo garantir a população residente e flutuante, uma iluminação digna dos recursos arrecadados, com sua contribuição de iluminação pública.

A escolha do Pregão na forma Eletrônica se fez necessário, seguindo o Decreto 10.024/2019 Art. 1º § 3º “Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse”.

Dessa forma, como o recurso é oriundo de verbas Federais a escolha do Pregão na forma Eletrônica é fundamental, obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade ou igualdade, moralidade ou probidade administrativa, publicidade e eficiência

Nova Esperança do Piriá/PA, 25 de julho de 2022.

Joycianne de Castro de Souza

Secretária Municipal de Administração e Finanças



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA - CNPJ: 84.263.862/0001-05
Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br

